

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 2.334-D DE 2003**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, no Estado de Mato Grosso, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes, respectivamente, dos Anexos II e III desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no Orçamento Geral da União.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado LEONARDO PICCIANI  
Presidente**

**Deputado MATTEO CHIARELLI  
Relator**

**ANEXO I****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Analista Judiciário	Superior	09
Técnico Judiciário	Intermediário	14
<b>Total</b>		<b>23</b>

**ANEXO II****CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS/NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CJ-3	02
CJ-2	01
<b>Total</b>	<b>03</b>

**ANEXO III****FUNÇÕES COMISSIONADAS**

<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FC-5	04
FC-3	28
<b>Total</b>	<b>32</b>